



17/02/2025, SEGUNDA – FEIRA

08 PÁGINAS

# Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### **EXECUTIVO**

---

1) EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024/PMP.

#### **LEGISLATIVO**

---

1) CONTRATO Nº 001/2025-CMP - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024/PMP, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SMPSTC e a empresa F B MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 24.010.212/0001-18. Processo Administrativo nº 0103/SEMAS/2023/PMP. Data da Assinatura: 04/01/2025. Objeto: Alteração de Redação da Cláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do contrato originário. Signatários: pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social: GESINEIDE CARVALHO DIAS DE MORAIS, Secretaria Municipal, pela contratada: FREDERICO BEZERRA MOREIRA.



**MUNICÍPIO DE PRACUÚBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ASSESSORAMENTO**  
**TÉCNICO CONTABIL**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

4

**CONTRATO Nº 001/2025-CMC**  
**(PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMC)**

**CONTRATO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PRACUÚBA E A EMPRESA**  
**BYTECAP LTDA-ME LTDA, PARA OS**  
**FINS ABAIXO DECLARADOS:**

**I – PARTES**

Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE PRACUÚBA – CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica Pracuúba de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.948.125/0001-60, estabelecida cidade de Pracuúba na Av. São Pedro, s/nº, CEP: 68.918-000, Pracuúba-AP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba **FRANCINEI DIAS AMORAS**, Brasileiro, portador RG: 268525-PTC/AP, CPF: 672.643.012-49, residente e domiciliado na RDO Br 156 nº 561, Comunidade de Flexal, CEP: 68.918-000, Pracuúba-AP. De outro a empresa **BYTECAP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41, localizada na Avenida Prof.ª Cora de Carvalho, nº 4239, Alvorada, CEP: 68.906-545 – Macapá-AP, representada pela senhora **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA** brasileira, solteira, Mestre em educação, portador da RG 288641 SSP/AP, inscrito no CPF/MF nº 744.481.102-49, residente e domiciliado à Avenida Júlio Cardoso, 138 – Paraíso-Santana – CEP: 68.925-000, doravante denominado apenas **CONTRATADA**.

**II - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, **RESOLVEM** pactuar o Instrumento Contratual que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas modificações posteriores, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Este **CONTRATO** tem por objeto a locação de softwares de Transparência Pública Integrado ao SIAFIC, Locação de software e Sistema Integrado de Pessoal – SIP7,

*Pág. 02*

Digitalizado com CamScanner



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

5

técnico na escrituração e elaborações de relatórios contábeis e balanço geral anual para o Exercício de 2025.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor total dos serviços propostos é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

**IV – CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente Gabinete da Presidência, conforme abaixo:

| FUNÇÃO PROGRAMATIVA | CAT. ECONÔMICA | VALOR R\$ |
|---------------------|----------------|-----------|
| 01.031.0008.1002    | 33.90.39       | 36.000,00 |
| 01.031.0008.1002    | 33.90.40       | 36.000,00 |
|                     | TOTAL          | 72.000,00 |

**V – CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais e faturas referentes aos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora do serviço.

**VI – CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:**

O Contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar de 02.01.2025 a 31.12.2025.

**VII – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento do CONTRATADO e dos serviços conforme o que dispõe as Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima deste Contrato;

b) Cumprir o que dispõe este contrato.

**VIII- CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Pág. 03

Digitalizado com CamScanner





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

6

a). Todos e quaisquer serviços de atendimento técnico serão prestados via filial em Macapá - AP, Localizada na Av. Prof.<sup>a</sup> Cora de Carvalho nº 4239, alvorada, CEP: 68.906-545, Macapá-AP.

b) Cumprir rigorosamente o que dispõe este contrato.

**IX – CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O objeto deste Contrato deverá ser recebido, controlado e fiscalizado pela Presidência da Câmara, em conformidade o que dispõe o (Art.74, Lei nº 14.133/21).

**X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

a) O presente Instrumento contratual poderá ser rescindido em conformidade com os dispostos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21;

b) Por falta de pagamento das mensalidades em até 02 (dois) meses ou superior.

**XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

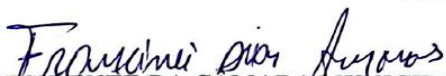
Este Contrato será publicado, em resumo, no quadro de aviso, justificando o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

**XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato, é competente, de forma exclusiva, e fica eleito pelas partes o foro da Pracuúba, Estado do Amapá.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas TESTEMUNHAS abaixo identificadas.

Pracuuba-AP, 02 de janeiro de 2025.

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**  
**LICENCIADA**

  
**FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
**BYTECAP LTDA-ME**  
**LICENCIANTE**

Pág. 04

Digitalizado com CamScanner



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

7

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF (MF) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF (MF) \_\_\_\_\_



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

8

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA e ACESSORAMENTO TÉCNICO.**

**PARTES:** Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE PRACUÚBA – CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica Pracuúba de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.948.125/0001-60, estabelecida cidade de Pracuúba na Av. São Pedro, s/nº, CEP: 68.918-000, Pracuúba-AP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba, **Francinel Dias Amorás**, Brasileiro, portador RG: 268525-PTC/AP, CPF: 672.643.012-49, residente e domiciliado na RDO BR 156, nº 561, Comunidade de Flexal, CEP: 68.918-000, Pracuúba-AP. De outro a empresa **BYTECAP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41, localizada na Av. Prof.ª Cora de Carvalho nº 4239, alvorada, CEP: 68906-545, Macapá – AP, representada pela senhora **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA** brasileira, solteira, Mestre em educação, portador da RG 288641 SSP/AP, inscrito no CPF/MF nº 744.481.102-49, residente e domiciliado à Avenida Júlio Cardoso, 138 – Paraíso-Santana – CEP: 68.925-000, doravante denominado apenas **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Este **CONTRATO** tem por objeto a locação de softwares de Transparência Pública Integrado ao SIAFIC, Locação de software e Sistema Integrado de Pessoal – SIP7, Integrador E-social com Sistemas de Folha (SIP7), MPS e RFB (e-cac) e Assessoramento técnico na escrituração e elaborações de relatórios contábeis e balanço geral anual para o Exercício de 2025

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar de 02.01.2025 a 31.12.2025.

**VALOR:** O valor total do Contrato, para um período de 12 (Doze) meses, será de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

**DOTAÇÃO:** O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente Gabinete da Presidência, conforme abaixo:

| FUNÇÃO PROGRAMATIVA | CAT. ECONÔMICA | VALOR R\$        |
|---------------------|----------------|------------------|
| 01.031.0008.1002    | 33.90.39       | 36.000,00        |
| 01.031.0008.1002    | 33.90.40       | 36.000,00        |
|                     | <b>TOTAL</b>   | <b>72.000,00</b> |

Pracuúba-AP, 02 de Janeiro de 2025.

  
Presidente Municipal da Câmara de Pracuúba  
**LICENCIADA**

  
Fabricia Maria Araújo da Silva  
Bytecap Ltda-ME  
**LICENCIANTE**